



## FATO RELEVANTE

A **CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S.A.** (“**Companhia**”), em atendimento às disposições da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, vem a público informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 03 de março de 2023 e em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 03 de março de 2023, a 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da Companhia, para distribuição pública, sob rito de registro automático, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Emissão**” e “**Debêntures**”, respectivamente).

A Emissão será composta por 900.000 Debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00, perfazendo o montante total de R\$ 900.000.000,00, na data de emissão. O prazo de vencimento das Debêntures será de 24 meses, contados da data de emissão. Os recursos líquidos obtidos com a Emissão serão destinados ao pagamento de dívidas e reforço de caixa da Companhia. As Debêntures não contarão com garantias de qualquer natureza.

O presente material tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser interpretado ou considerado, para todos os fins e efeitos legais, como um material de venda e/ou de divulgação das Debêntures.

São Bernardo do Campo, 03 de março de 2023

**RONALD DENNIS MARANGON**  
Diretor de Relações com Investidores  
Concessionária Ecovias dos  
Imigrantes S.A.